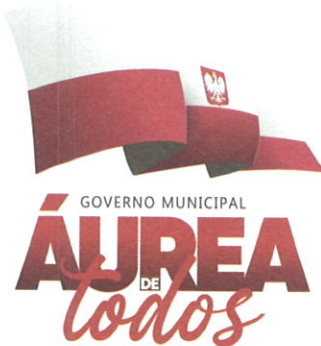




DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 05/2026

Trata-se de impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026, protocolada por meio do Portal de Compras Públicas em **27 de julho de 2026**, dentro do prazo previsto.

A impugnação refere-se ao **item nº 50 – Sonar Doppler Fetal – Detector Portátil de BCF**, tendo sido questionada a sua inclusão no presente certame, considerando as características técnicas do equipamento e sua compatibilidade com o objeto da licitação.

Após análise do questionamento apresentado, verificou-se que o item nº 50 possui características de **equipamento (material permanente)**, não se enquadrando como **material de consumo**, conforme estabelecido no objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2026, destinado exclusivamente à aquisição de materiais de consumo.

Diante disso, a Administração decidiu pela retificação do edital, com a exclusão do item nº 50.

No decorrer da revisão do instrumento convocatório, constatou-se igualmente que os **itens nº 5 e nº 15** apresentam a mesma característica de equipamentos (material permanente), motivo pelo qual também serão excluídos do certame, visando adequar o edital ao objeto efetivamente pretendido pela Administração.

Dessa forma, a impugnação é **acolhida quanto ao item nº 50**, tendo em vista que o apontamento apresentado contribuiu para a identificação da necessidade de ajuste do edital. Quanto aos itens nº 5 e nº 15, a exclusão decorre de análise administrativa complementar realizada pela Administração.

Em razão das alterações promovidas, será realizada a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2026 e suspensa a sessão pública anteriormente designada para o dia **30 de julho de 2026, às 09h01**, no Portal de Compras Públicas, sendo posteriormente divulgada nova data para abertura da sessão, observados os prazos legais. **Áurea/RS, 29 de julho de 2026.** Marinez F.B.Modkowski - Pregoeira